



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 1.264/2023

Altera o Anexo e revoga o inciso II do § 1º do art. 4º da Resolução TRE-MG nº 1.187, de 3 de agosto de 2021, que “Institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2021 a 2026.”

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XI do art. 16 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto nos processos SEI nº 0013390-24.2023.6.13.8000 e SEI nº 0016168-64.2023.6.13.8000;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os objetivos do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais 2021/2026 às sugestões apontadas na X Reunião de Análise da Estratégia de TIC, realizada nos dias 9, 10 e 12 de maio de 2023,

RESOLVE:



Art. 1º O Anexo a que se referem o art. 1º, o § 4º do art. 4º, o art. 5º e o art. 6º da Resolução TRE-MG nº 1.187, de 3 de agosto de 2021, passa a vigorar na forma do Anexo desta resolução.

Art. 2º Fica revogado o inciso II do § 1º do art. 4º da Resolução TRE-MG nº 1.187, de 2021.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão por meio eletrônico, em 6 de dezembro de 2023.

Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini

Presidente

Relator

ANEXO

(Anexo a que se refere o art. 1º da Resolução TRE-MG nº 1.264, de 6 de dezembro de 2023)

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2021 - 2026

https://apps01.tre-mg.jus.br/aplicativos/pje-docs/PDTIC_21_26.pdf

